

TERMO ADITIVO N°. 01/2009 do CONTRATO DE GESTÃO N.º 15/2009

PROCESSO N.º:

2008 – 0.313.363-0

PARTICIPÉES:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, COM A ANUÊNCIA DA **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA** QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO NOS **PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES SANTOS BONFIM, PSM JÚLIO TUPY E PA ATUALPA GIRÃO RABELO**.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito dos **PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES SANTOS BONFIM, PSM JÚLIO TUPY E PA ATUALPA GIRÃO RABELO**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Tendo em vista o processo de implementação das ações e serviços de saúde no período de novembro a dezembro de 2009 e de janeiro a outubro de 2010, no âmbito dos **PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES SANTOS BONFIM, PSM JÚLIO TUPY E PA ATUALPA GIRÃO RABELO** nos termos do **CONTRATO DE GESTÃO N° 15/2009-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos, surge à necessidade de promover o Termo Aditivo que trata da revisão das atividades contratadas, da suplementação orçamentária e da inclusão de novas ações.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/SP, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pela sua Superintendente, **FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. 942.619, CPF nº. 004.580.278-55 e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-

0.148.281-8, com Certificado de Qualificação nº 001, com CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº. 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177, Itaquera – São Paulo-SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 295403, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com alterações, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2009 ao **CONTRATO DE GESTÃO** nº 15/2009 – NTCSS – SMS, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 712 do processo nº 2008 – 0.313.363-0, publicado no D.O.C. de 30/10/2009, pag. 26 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado às fls. 665 dos autos de nº 2008-0.313.363-0 parte integrante deste termo aditivo. Fica assim estabelecido, com base no referido Termo Aditivo, a suplementação de verbas para **CUSTEIO**, dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 no valor de **R\$ 20.308.540,28** (vinte milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos); suplementação de verbas para investimento em **EQUIPAMENTOS**, dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.52.00, no valor de **R\$ 84.199,00** (oitenta e quatro mil cento e noventa e nove reais); e a suplementação de verbas para investimento em **REFORMAS**, dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4.103.4.4.50.51.00, no valor de **R\$ 243.720,00** (duzentos e quarenta e três mil setecentos e vinte reais).

1. Fica acrescida a incorporação das atividades de **DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, dos **PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES SANTOS BONFIM**, **PSM JÚLIO TUPY** E **PA ATUALPA GIRÃO RABELO** e que passarão a compor o escopo das atividades e serviços de saúde da **CONTRATADA**, para atendimento ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 15/2009**, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0322.4103.33903900 no valor mensal de **R\$ 87.557,94** (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Quadro de atividade mensal

ATIVIDADE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Unidade	Atividade Mensal RX	Valor Mensal das Atividades (R\$)	Valor Mensal da Manutenção (R\$)
PSM Julio Tupy	3.297	23.911,10	5.274,88
PA Dra.Glória Bonfim	709	23.911,10	5.274,88
PA Atualpa G.Rabello	1.190	23.911,10	5.274,88
TOTAL	5.196	71.733,30	15.824,64

2. O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento para os próximos 12 (doze) meses no valor total de **R\$ 20.636.459,28** (vinte milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de **R\$ 3.777.808,06**

(três milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e seis centavos) correspondente aos meses de novembro a dezembro de 2009 e **R\$ 16.858.651,22** (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) correspondente aos meses de janeiro a outubro de 2010, sendo distribuídos conforme Anexo I - "Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 5 deste termo.

3. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, a confecção de Diagnóstico Situacional de cada unidade de saúde municipal localizada dos **PA DRA. GLÓRIA RODRIGUES SANTOS BONFIM, PSM JÚLIO TUPY E PA ATUALPA GIRÃO RABELO**, no que se refere à estrutura para a realização de diagnósticos por imagem, resultando em proposta técnica com vistas ao aprimoramento da oferta de serviços e gerenciamento de cada unidade. Essa fase terá a duração máxima de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**.

- 3.1. O relatório conclusivo deste Diagnóstico será submetido à avaliação pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde que determinará as novas bases para o acompanhamento e avaliação através de metas e indicadores de produção destes serviços, sendo que os itens aprovados serão agregados ao **CONTRATO DE GESTÃO** através de termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES:

DO CONTRATO DE GESTÃO

CLÁUSULA SEGUNDA **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

2.5 Caberá à **CONTRATADA** a opção de manter ou substituir os atuais prestadores de serviços da unidade, após 90 (noventa) dias da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUARTA **DO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS**

4.1.1 - A **CONTRATANTE** visando à continuidade e eficácia do serviço, fornecerá esses materiais no período de 90 (noventa) dias, por intermédio da Autarquia Hospitalar Municipal e a Secretária Municipal da Saúde.

DO ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO

A. PLANO DE TRABALHO

- PSM Julio Tupy
- PA Atualpa Girão Rabelo
- PA Dra.Glória Rodrigues Santos Bonfim

A.2.2. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA

O acompanhamento das atividades realizadas pela **CONTRATADA** será efetuado através de formulários e instrumentos definidos pela **CONTRATANTE**.

Os quadros abaixo demonstram o plano de trabalho com a equipe mínima por plantão e o nº total estimado de atendimentos mensal por unidade de saúde.

A atividade assistencial realizada deverá ser informada mensalmente, por categoria profissional / especialidade.

Quadro 4: Nº total estimado de atendimentos mensal para o PSM Julio Tupy, PA Atualpa Girão Rabelo e PA Dra. Glória Rodrigues Santos Bonfim

Unidade	Nº de atendimentos / mês
PSM Julio Tupy	15.000
PA Atualpa Girão Rabelo	8.000
PA Dra. Glória Rodrigues Santos Bonfim	6.000

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** n.º 15/2009, no que não colidirem com o presente **TERMO ADITIVO**.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

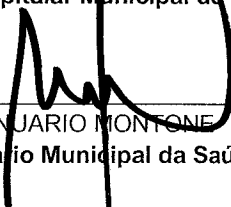
São Paulo, 01 de novembro de 2009.



ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
Autarquia Hospitalar Municipal de São Paulo



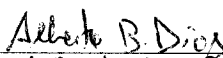
JANUARIO MONTONE
Secretário Municipal da Saúde



Testemunhas:



Nome: SHIRLEY PEREIRA TELLES RÊNO
RG: 7.187.525-6
CPF: 183.141.798-76



Nome: ALBERTO DE BRITO DIAS
RG: 32.749.685-0
CPF: 326.049.798-74

Plano Orçamentário

Plano para os Contratos de Gestão + Termo Aditivo dos PA/PSM Atualpa G. Rabelo, Dra. Glória R. S. Bonfim, Júlio Tupy, Lote 3, para o Primeiro Período de 12 meses

PARTE FIXA		Item	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	Total	
CUSTEIO	PSM	PSM Júlio Tupy	306.774,45	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	233.350,82	2.773.633,47	
		PA Atualpa G. Rabelo	177.935,87	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	188.181,06	2.247.827,49
		PA Dra. Glória R. S. Bonfim	121.525,87	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	182.617,22	2.006.893,73
	Total Parte Fixa		506.236,18	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	604.149,09	7.030.454,69	
CUSTEIO	Complementação RH	PSM Júlio Tupy	172.729,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	280.937,38	2.951.947,32	
		PA Atualpa G. Rabelo	177.892,17	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	268.831,36	3.036.820,54
		PA Dra. Glória R. S. Bonfim	361.531,50	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	270.907,95	2.823.870,47
	Administrativo Institucional		119.783,92	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	236.254,99	3.063.129,15
Sub-Total		1.031.936,97	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	1.076.931,68	11.875.867,58	
NOVAS AÇÕES	Diagnóstico por Imagem	PSM Júlio Tupy	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	350.231,76	
		PA Atualpa G. Rabelo	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	350.231,76
		PA Dra. Glória R. S. Bonfim	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	29.185,98	350.231,76
	Sub-Total		87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	87.557,94	1.050.695,28	
INVESTIMENTO	Reformas	PSM Júlio Tupy	154.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	
		PA Atualpa G. Rabelo	59.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.520,00
		PA Dra. Glória R. S. Bonfim	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Sub-Total		243.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.720,00
Equipamentos		PSM Júlio Tupy	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		PA Atualpa G. Rabelo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PA Dra. Glória R. S. Bonfim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administrativo Institucional		84.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.199,00
Total Novas Ações		1.447.413,91	1.164.489,62	1.158.058,99	1.158.058,99	1.028.039,80	1.028.039,80	1.028.420,85	1.028.420,85	1.026.420,85	1.030.371,53	1.062.389,17	1.062.389,17	1.062.389,17	13.254.481,86	
PARTE VARIÁVEL (corresponde a 5% da parte fixa)		25.311,81	30.207,45	30.207,45	30.207,45	30.207,45	30.207,45	30.207,45	29.195,61	29.195,61	29.195,61	29.195,61	29.195,61	29.195,61	351.522,73	
Total		1.978.961,90	1.798.846,17	1.792.415,54	1.792.415,54	1.792.415,54	1.662.396,35	1.662.396,35	1.639.528,63	1.639.528,63	1.643.479,31	1.675.496,96	1.675.496,96	1.675.496,96	20.636.459,28	